



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSIMERE
CANDIDA
DA
SILVA
29/06/2023 15:29

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA À DISTÂNCIA EM TODAS AS UNIDADES DESTA REGIONAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Corregedor, no exercício da Presidência, Sr. **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 414.234.024-72 e portador do RG n.º 2.395.868 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e a empresa **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.301.055/0001-80, estabelecida à Rua Francisco Alves de Oliveira, n.º 69, Centro, São Roque de Minas/MG CEP 37.928-000, neste ato, representada pela Sra. **ELAINE SILVA PEREIRA AZIZ**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.577.816-58, portadora do RG n.º 11.234.357 SSP/MG, residente e domiciliada em Piumhi/MG, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROADS TRT6 n.ºs 8.388/2023 (Alteração)** e **10.584/2021 (Acompanhamento do Contrato n.º 33/2021)**, vêm, por mútuo consenso, por intermédio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **29.06.2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com a cláusula sétima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 107 do PROAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo promove, também, alterações no instrumento original para incluir obrigações relativas ao cadastramento e utilização do SIGEO-JT, bem como sobre a proteção de dados pessoais, decorrentes da Lei nº 13.709/2018, tudo com amparo no art. 65, inc. II, da Lei nº 8.666/93, na cláusula décima oitava do referido contrato e na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 107, passando, assim, as cláusulas décima segunda e décima terceira a terem a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Obriga-se a **CONTRATADA** a:

(...)

LXXVII - realizar o cadastro no sistema SIGEO-JT, alimentando-o com as informações necessárias e utilizando-o como meio exclusivo de encaminhamento dos documentos fiscais, relativos à presente contratação, para apreciação pelos gestores, através dos endereços eletrônicos <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (orientações de utilização) e <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0> (acesso de usuários externos).

LXXVIII - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

LXXIX - aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, do **CONTRATANTE**, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política;

LXXX - responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

(...)

XII – obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa nº 3390.39.77, Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitido o reforço 2023RO001173 ao empenho 2023NE000058, datado de, no valor de R\$210.061,25 (duzentos e dez mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes em 29 de junho de 2021, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife, a partir da data da última assinatura.

FABIO ANDRE DE
FARIAS:00003012

Assinado de forma digital por
FABIO ANDRE DE
FARIAS:00003012
Dados: 2023.06.29 13:13:09
-03'00'

CONTRATANTE – TRT6

ELAINE SILVA
PEREIRA
AZIZ:
03557781658

Assinante Digital:ELAINE SILVA
PEREIRA AZIZ:03557781658
DN:CN=ELAINE SILVA PEREIRA
AZIZ:03557781658, OU=Certificado
PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=03049033000114, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Data:29/06/2023 10:41:17 -03:00

CONTRATADA

VISTO

**VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA
SILVA:00003286**

Assinado de forma digital
por VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA SILVA:00003286
Dados: 2023.06.29
12:09:54 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos-CLC/TRT6



Assinado de forma digital por
ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA
FILHO:00002453

Dados: 2023.06.29 12:06:28 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos-DCON-CLC/TRT6